



## EDITAL DG-CZ nº 10/2023

### **PROGRAMA DE MONITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)- PROMIFPB - EDITAL DE VAGAS REMUNERADAS E VOLUNTÁRIAS - SEMESTRAL 2023.2 (PARA CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS)**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Cajazeiras*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, considerando o Estatuto do IFPB, a resolução CS nº 24/2019 que trata sobre o Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos estudantes do IFPB e a Resolução AR 38/2022, que aprova o Programa de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (PROMIFPB), resolve tornar público que estão abertas as inscrições para o **Programa de Monitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba - PROMIFPB** para o semestre letivo de 2023.2, de acordo com o que estabelece o presente Edital, gerenciado pela Comissão do PROMIFPB do Campus Cajazeiras (COPROMIFPB-CZ).

#### **1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

**1.1** O Programa de Monitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba - PROMIFPB, propõe-se a oportunizar atividades formativas de ensino, com vistas ao desenvolvimento das habilidades e competências para melhoria do processo ensino-aprendizagem e o enriquecimento do perfil de egresso dos cursos técnicos e de graduação do IFPB.

**1.2** O presente edital é destinado à seleção de monitores **bolsistas e voluntários** para as disciplinas teóricas e experimentais oferecidas pelos cursos superiores e técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - *Campus Cajazeiras*.

#### **2. DOS BENEFICIÁRIOS E DOS REQUISITOS**

**2.1** O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores e técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Cajazeiras*.

**2.2** São requisitos básicos para o discente participar do PROMIFPB:

**2.2.1** Estar regularmente matriculado em cursos técnicos ou de graduação do IFPB;

**2.2.2** Não ter tido reprovação na(s) disciplina(s) que pleiteiam a vaga de monitoria de ensino nos últimos 02 (dois) semestres;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL DG-CZ nº 10/2023**

**2.2.3** Ter sido aprovado no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta);

**2.2.4** Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo geral dos semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados;

**2.2.5** Não se encontrar na situação de dependência na vigência da monitoria;

**2.2.6** Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades programadas no plano de trabalho;

**2.2.7** Não estar cumprindo penalidade disciplinar;

**2.2.8** Não ter abandonado anteriormente a função de monitor sem justificativa.

### **3. DAS BOLSAS**

**3.1** A quantidade total de bolsas dependerá da disponibilidade financeira do IFPB *Campus* Cajazeiras conforme recurso orçamentário para este fim. As bolsas serão distribuídas aos candidatos **aprovados** dentro do número de vagas especificadas no **ANEXO I**, de acordo com critérios de seleção especificados pelo **item 3.3**.

**3.2** Alunos bolsistas não podem acumular bolsas com outros editais vigentes do IFPB (excluídos os auxílios da CAEST), do CNPq, da CAPES, ou de qualquer outro órgão de fomento, bem como não ter qualquer vínculo empregatício remunerado, como estágio remunerado, jovem aprendiz, dentre outros, seja este formal ou informal.

**3.3** O critério de seleção das bolsas será baseado da maior para a menor nota dentre os classificados das disciplinas previstas com bolsas constantes no quadro de vagas ofertadas nos **ANEXO I** deste edital.

**3.4** Os alunos classificados que não conseguiram bolsa devido à limitação da quantidade das mesmas, poderão exercer atividades de monitoria voluntariamente, com os mesmos direitos e deveres do monitor bolsista, desde que sigam todos os critérios definidos no **item 4 e seus subitens**.

### **4. DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS**

**4.1** Poderão ser monitores voluntários apenas os alunos que realizarem a prova de seleção descrita neste edital e atendam aos **itens 8, 9 e seus subitens**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL DG-CZ nº 10/2023**

**4.2** Os monitores voluntários deverão ser selecionados de acordo com a nota obtida (da maior para a menor nota), numa escala de 0 a 100, na prova de seleção descrita neste edital.

**4.2.1** A entrega do Termo de Exercício e da Ficha de Disponibilidade de Horários será feita de acordo com o cronograma exposto no **item 15**, mediante envio via SUAP/Google Sala de Aula conforme orientações da COPROMIFPB-CZ.

**4.3** Os alunos classificados subsequentemente poderão também exercer atividade de monitoria voluntária, desde que seja previamente acordado com o coordenador de curso e professor orientador.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**5.1** São atribuições do Coordenador do Curso:

- a) Acompanhar as atividades desenvolvidas no PROMIFPB;
- b) Promover reuniões periódicas com os docentes orientadores dos monitores para avaliar o resultado das atividades desenvolvidas pelo PROMIFPB;
- c) Avaliar a necessidade de implementar novas metodologias ou ações para o PROMIFPB, em articulação com a equipe pedagógica e o Colegiado de Curso, com objetivo aprimorar a política de monitoria e as práticas de ensino-aprendizagem;
- d) Receber e homologar a frequência dos discentes monitores do programa e encaminhar para as coordenações de monitorias ou similar, caso necessário, conforme descrito em edital específico;
- e) Analisar os relatórios finais do PROMIFPB e deliberar sobre a publicação para a comunidade acadêmica.

**5.2** São atribuições do docente orientador da monitoria do PROMIFPB:

- a) Elaborar o plano de trabalho da monitoria para o(s) discente(s) selecionado(s) na monitoria, construindo um planejamento semestral dos componentes curriculares a serem atendidos, conforme descritos nos itens no Edital de Monitoria;
- b) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas, conforme plano de trabalho da monitoria;
- c) Capacitar o monitor na utilização das metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas no plano de trabalho;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL DG-CZ nº 10/2023**

- d) Promover reuniões com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, discentes e comunidade;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- f) Acompanhar o desempenho do discente monitor nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- g) Acompanhar a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo ao Coordenador do Curso para ciência e, consecutivamente, publicar no portal do curso;
- h) Identificar possíveis equívocos no Programa de Monitoria, propor mudanças, inclusive números de vagas, quando solicitada, a serem disponibilizadas e encaminhá-las ao responsável pela publicação e gerenciamento do PROMIFPB;
- i) Encaminhar ao departamento responsável a frequência do discente monitor, conforme cronograma da Coordenação de Monitoria ou órgão similar;

**5.3 São atribuições do monitor do PROMIFPB:**

- a) Ter **habilitado e-mail acadêmico** para acompanhar as atividades de seleção e acompanhamento da monitoria de forma presencial e/ou remota;
- b) Cumprir, no mínimo, **8 horas semanais de atividades de monitoria**, com assiduidade e pontualidade, considerando dias e horários planejados;
- c) Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- d) Atender e orientar os discentes visando sua integração ao processo ensino-aprendizagem e a comunidade acadêmica do IFPB;
- e) Auxiliar o professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de alunos no decorrer da disciplina e da monitoria;
- f) Identificar eventuais obstáculos na execução do processo de ensino, sugerindo medidas alternativas ao docente;
- g) Manter constante contato com o professor, informando-o do desenvolvimento de suas atividades e acatar as recomendações do mesmo;
- h) Desempenhar as atividades propostas no seu plano de trabalho, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos, conforme orientação do docente orientador da monitoria;
- i) Encaminhar a **Ficha de horários** de planejamento semanal da monitoria e assinar **Termo de exercício**, ambos, dentro do prazo estabelecido pela COPACE-CZ;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL DG-CZ nº 10/2023**

- j) Preencher a **Folha de Frequência** correspondente à disciplina via formulário do Google fornecido pela Comissão do Programa de Apoio e Consolidação do Ensino (COPACE-CZ), todos os dias de atendimento.
- k) Encaminhar **Relatório Final**, devidamente assinado pelo professor orientador, à Coordenação da Monitoria, ou órgão responsável, contendo as atividades planejadas e executadas, além dos objetivos alcançados, até a data especificada. O certificado de monitoria fica condicionado à entrega desse relatório.
- l) Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

**5.3.1** O monitor não tem a permissão para atribuições de exercer atividade exclusiva do docente, tal como assentamento de frequência, conteúdos, inserção de notas no diário de classe, gerenciamento do sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

**5.3.2** As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

**5.3.3** O monitor bolsista que não cumprir com suas atribuições listadas no item 5.3 terá que restituir ao IFPB os valores recebidos durante a vigência da bolsa.

**5.4** É vedado ao monitor:

- a) Corrigir e comentar atividades de avaliação dos cursos regulares;
- b) Substituir o professor em sala de aula;
- c) Participar do processo de avaliação;
- d) Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes.

## **6. DAS VAGAS**

**6.1 As vagas destinadas para o atendimento aos alunos dos Cursos técnicos e da graduação, neste edital, terão vigência apenas durante o período de 2023.2, sendo publicado um novo edital de seleção no período letivo de 2024.1.**

**6.1** A quantidade de vagas disponibilizadas para a monitoria, cursos de atuação, a disciplina pré-requisito, assim como o conteúdo programático, estão separadas de acordo com o **ANEXO I** deste Edital.

**6.1.1** O **ANEXO I** deste edital será publicado até o dia 09 de agosto de 2023.

**6.2** Os monitores aprovados irão exercer suas atividades também de acordo com o quadro de vagas contido no **ANEXO I** deste edital.



## EDITAL DG-CZ nº 10/2023

### 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1** As inscrições para o Teste de Seleção de Monitor serão realizadas no período de **10 de agosto até as 23:59 do dia 18 de agosto de 2023**, exclusivamente através do formulário online que estará disponível no link <https://forms.gle/McsZCANsVz1jB5G88> e no site <http://www.ifpb.edu.br/>. Não serão aceitas inscrições realizadas após o período especificado no Edital.

**7.2** Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição.

**7.3** O aluno deve anexar, no ato da inscrição, comprovante de aprovação na disciplina, e histórico escolar, de acordo com o **item 7.11 (b)** deste edital. Caso o aluno não apresente a confirmação de aprovação na disciplina, ele será automaticamente excluído do processo de seleção de monitoria e/ou não poderá assumir a vaga como monitor da disciplina.

**7.4** É de inteira responsabilidade do candidato verificar no **ANEXO I** deste edital os cursos habilitados à realização das provas de cada código de disciplina contidos na coluna “**Obrigatória aprovação em uma das disciplinas**”, além dos cursos de atuação da monitoria na coluna “**Curso(s) atendido(s)**”, tendo em vista que o candidato deve ter disponibilidade de horário para atuar como monitor, conforme acordado entre ele e professor responsável pela monitoria.

**7.5** No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deve marcar apenas uma disciplina, a que deseja concorrer à monitoria, conforme quadro disposto no **ANEXO I**.

**7.6** No caso de o candidato preencher mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado como válido apenas o **último formulário preenchido**, sendo descartados os demais.

**7.7** O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, o formulário de inscrição deve ser preenchido com estrita observância das normas contidas neste Edital.

**7.8** Caso o candidato não cumpra o perfil estabelecido em cada código de disciplina dispostos no **ANEXO I** deste edital, ele será automaticamente eliminado do processo de seleção e/ou impedido de tomar posse.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL DG-CZ nº 10/2023**

**7.9** O discente fica impossibilitado de se inscrever em mais de uma vaga (código de disciplina) do presente edital.

**7.10** O candidato com necessidades específicas deverá fazer esta notificação no formulário de inscrição, no item correspondente.

**7.11** No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Declaração de disponibilidade de carga horária e atendimento de forma presencial e remota (**ANEXO II**);
- b) comprovante de pré-requisito (disciplina pré-requisito) - documento oficial expedido pelo Suap: histórico escolar contendo a disciplina pré-requisito já cursada e sem reprovação na mesma.
- c) Declaração de não acúmulo de bolsa (**ANEXO III**);

**7.12** Os candidatos inscritos serão inseridos com convite para o e-mail institucional em um ambiente virtual (Google Classroom) **até as 23h59 de 20 de agosto de 2023**, e deverão aceitar o convite e acessar a referida sala **até as 23h59 de 22 de agosto de 2023**. **O candidato deve, obrigatoriamente, acessar a sala de aula virtual no período de 48 horas. Todo o acompanhamento do processo de seleção será realizado através do Google Sala de Aula.**

**7.13** Qualquer dúvida em relação às inscrições e/ou a todo o processo de seleção deve ser enviada para o email da COPROMIFPB-CZ, [copace.cz@ifpb.edu.br](mailto:copace.cz@ifpb.edu.br). O horário de atendimento da equipe COPROMIFPB-CZ é compreendido das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira**.

## **8. DA SELEÇÃO PARA VAGAS GERAIS**

**8.1** A seleção consistirá em 01 (uma) etapa, podendo ser uma prova teórica e/ou experimental executada de forma presencial.

### **8.2 Das provas:**

**8.2.1** Os conteúdos programáticos para as provas encontram-se listados no **ANEXO I** deste Edital.

**8.2.2** As provas **TEÓRICAS** serão realizadas de forma presencial, no auditório do campus, com início às 13:00, com tolerância de 15 minutos, finalizando às 17:00, na data de **23 de agosto de 2023**.

**8.2.3** As provas práticas serão realizadas, preferencialmente, nas datas **23, 24 e 25 de agosto de 2023**, com data e horário a critério do professor orientador.



### **EDITAL DG-CZ nº 10/2023**

**8.2.4** O candidato que não comparecer à prova será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

**8.2.4** Quaisquer dúvidas sobre a seleção, seu andamento ou acesso dos inscritos ao Google Classroom da Monitoria **e 2023.2 (semestral)** devem ser endereçadas ao email [copace.cz@ifpb.edu.br](mailto:copace.cz@ifpb.edu.br), com a COPROMIFPB-CZ disponibilizando-se a responder dentro dos horários estabelecidos no item **7.13**.

## **9. DA SELEÇÃO PARA AS VAGAS NAPNE - ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

**9.1** A seleção será composta por apenas 01 (uma) etapa que consiste em uma entrevista executada de forma presencial e/ou remota.

### **9.2 Das entrevistas:**

**9.2.1** As entrevistas terão como objetivo avaliar o conhecimento técnico dos candidatos em relação à disciplina, bem como seu conhecimento e/ou experiência sobre atendimento a pessoas com necessidades específicas de aprendizagem.

**§1** As bancas da entrevista terão 02 avaliadores, podendo ser: docente orientador previsto e membro NAPNE (Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas) ou COPROMIFPB-CZ ou Setor Psicológico ou COPROMIFPB-CZ.

**§2** As entrevistas terão duração máxima de 50 minutos.

**§3** Os conteúdos programáticos para cada vaga encontram-se listados no **Anexo I** deste Edital.

**9.2.2** As entrevistas serão realizadas de forma presencial e/ou remota (via Google Meet), entre as datas **23 a 25 de agosto de 2023**, com agenda de entrevista por candidato a ser divulgada pelo Google Sala de Aula da Monitoria até **22 de agosto de 2023**.

**9.2.3** Quaisquer dúvidas sobre a seleção, seu andamento ou acesso dos inscritos ao Google Classroom da Monitoria **para o período de 2023.2** devem ser endereçadas ao e-mail [copace.cz@ifpb.edu.br](mailto:copace.cz@ifpb.edu.br), com a COPROMIFPB-CZ disponibilizando-se a responder dentro dos horários estabelecidos no item **7.13**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL DG-CZ nº 10/2023**

**10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**10.1** Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação teórica e/ou prática e que estejam dentro do número de vagas dos quadros do **ANEXO I**.

**10.1.1** Em caso de empate da nota da prova teórica, o primeiro critério de desempate será a nota do candidato na disciplina de pré-requisito listada nos **ANEXO I**, obtido no sistema acadêmico, no ato da análise;

**10.1.2** Em caso de empate da nota da prova teórica, o segundo critério de desempate será o CRE (Coeficiente de Rendimento do Estudante), obtido no sistema acadêmico, no ato da análise;

**10.2** O resultado preliminar dos alunos monitores contemplados para a monitoria será divulgado **até o dia 28 de agosto de 2023**, via Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

**10.3** Os recursos serão regidos de acordo com o item 11.

**10.4** Na hipótese de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista de classificados será convocado para assumir a função, de acordo com os **itens 12 e seus subitens**.

**10.5** O número de classificados por disciplina obedecerá a seguinte tabela abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	Nº DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
1	5
2	6
3	7

**11. DOS RECURSOS**

**11.1** Caberá recurso para revisão do resultado da prova de caráter eliminatório. Este deve ser devidamente fundamentado, apresentado por escrito e enviado **impreterivelmente no dia 29 de agosto de 2023, até as 22h**, via formulário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL DG-CZ nº 10/2023**

disponibilizado no Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

**11.2** A resposta ao recurso e a lista com o **resultado final** após recursos serão divulgados até o **dia 01 de setembro de 2023**, via publicação disponibilizada no Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>

## **12. DA DESISTÊNCIA OU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

**12.1** No caso da desistência do monitor bolsista ou voluntário da monitoria, o mesmo deverá assinar imediatamente o termo de desistência em acordo com o professor orientador e enviar por e-mail à COPROMIFPB-CZ. Após envio do termo por e-mail, o próximo candidato classificado (no mesmo código de vaga) constante na lista de classificados deverá ser convocado.

**12.1.1** O envio do termo de desistência acarretará ao aluno a desistência imediata da vaga de bolsista ou voluntário, colocando-o na última posição da lista de classificados da disciplina.

**12.1.2** No caso da desistência do monitor bolsista, a bolsa de monitoria será destinada ao próximo candidato classificado no mesmo código de disciplina, respeitando o item **12.1.1**.

**12.1.3** Caso não haja candidatos na lista de espera do código de origem da bolsa e também não houver possibilidade do aproveitamento de classificados de outros códigos de vagas para o código de origem, a bolsa será remanejada para outro código de vaga pela equipe COPROMIFPB-CZ.

**12.2** Caso ocorra o desligamento do discente da instituição durante sua atuação como monitor, seja pela finalização, desistência do curso ou qualquer outro motivo que o leve ao desligamento do IFPB *Campus* Cajazeiras, o candidato subsequente na lista de classificados do mesmo código de vagas deverá ser convocado para assumir a vaga da monitoria da disciplina.

**12.3** O discente monitor que realizar o trancamento do curso será desligado do programa da monitoria.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL DG-CZ nº 10/2023**

**14.1** Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um destes implica na desistência do programa a que se refere este edital.

**14.2** A inclusão do estudante neste Programa dar-se-á mediante envio do **TERMO DE EXERCÍCIO**, e da **FICHA DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**, datada e assinada pelo professor responsável pela monitoria e pelo candidato.

**14.3** A não observância dos critérios contidos neste Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga de Monitor, e, caso já esteja aprovado, torná-lo-á desclassificado, sendo desligado do programa de Monitoria.

**14.5** O bolsista perderá o direito de permanecer no Programa de Iniciação ao Trabalho – Monitoria, quando infringir as condições de trabalho estabelecidas no Termo de Compromisso.

**14.6** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão vigente do Programa de Apoio e Consolidação do Ensino (COPROMIFPB-CZ), podendo ser solicitada a colaboração da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e/ou Coordenações de Curso.

**14.7** O presente Edital estará publicado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

## **15. CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	08.08.2023
Prazo para publicação do <b>ANEXO I</b>	Até 09.08.2023
Inscrições	De 10.08.2023 até 18.08.2023
Convite para o Ambiente Virtual da Seleção para os inscritos deferidos	até 20.08.2023
Prazo máximo de acesso dos candidatos ao Ambiente Virtual da Seleção	até 22.08.2023
Realização das provas teóricas	23.08.2023
Realização das entrevistas NAPNE	23 a 25 de agosto de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL DG-CZ nº 10/2023**

Resultado preliminar	28.08.2023
Prazo para interposição de recursos	29.08.2023
Prazo para análise de recursos	30.08.2023
Resultado final após recursos	01.09.2023
Envio de termo de exercício e ficha de disponibilidade de horários assinados	Até 08.09.2023
Início das atividades de monitoria (Segunda chamada de aprovados)	04.09.2023

**ABINADABE SILVA ANDRADE**  
**DIRETOR GERAL**  
**IFPB – CAMPUS CAJAZEIRAS**